

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

14ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS. Ainda, a **Resolução nº 145 de 21 de julho de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre inclusão e ajuste de redação, exclusão de procedimento e alteração de valor no edital de credenciamento nº 001/2023, na forma que segue:

- a) Inclusão de redação

ITEM 5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(...)

5.3. Por força de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Pato Branco, para os serviços laboratoriais, fica autorizado, a critério do usuário residente no Município de Bom Sucesso do Sul, que a coleta de material seja feita por servidor público qualificado deste mesmo Município.

5.3.1. Uma vez coletado e acondicionado o material, o respectivo envio ao Laboratório credenciado, que aceitar essa condição, também será responsabilidade do Município de Bom Sucesso do Sul.

5.3.2. Somente para o caso de que trata o item 5.3, a distribuição da demanda a critério do usuário considerará todos os Laboratórios credenciados pelo CONIMS ou que almejem se credenciar, mediante termo aditivo ao Contrato ou celebração de Contrato, respectivamente, afastando-se o disposto no item 6.3.2 deste Termo de Referência.

5.3.3. Como medida de compensação aos cofres públicos, do serviço que se enquadre na hipótese do item 5.3 e subitens será desconto o percentual de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura.

5.3.4. O controle da regularidade do cumprimento das condições de que trata esse item é de incumbência do consorcio, através do setor de Controle e Execução.

5.3.5. O disposto neste item vigorará enquanto perdurar a conveniência e oportunidade definida pela Secretaria de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul e o bem estar dos usuários do serviço público, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante alteração deste Edital, não gerando direito adquirido ao Laboratório credenciado, o qual será comunicado e do qual será lavrado Termo Aditivo ao respectivo Contrato.

5.4. Não sendo do interesse do usuário residente no Município de Bom Sucesso do Sul se valer da prerrogativa do item 5.3 (que a coleta de material seja feita por servidor municipal), aplica-se a regra geral deste Edital, tanto quanto ao objeto contratado e a forma de prestação do serviço quanto para a distribuição da demanda.

b) Ajuste de redação

ITEM 6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DE:

6.3.2. A indicação a que se refere o item anterior deve considerar somente os Laboratórios/Postos de coleta que realizem todos os exames prescritos ao paciente, primeiramente dentre os localizados no território do próprio Município.

PARA:

6.3.2. A indicação a que se refere o item anterior deve considerar somente os Laboratórios/Postos de coleta que realizem todos os exames prescritos ao paciente, primeiramente dentre os localizados no território do próprio Município, salvo quando se tratar do disposto no item 5.3 deste Edital.

c) Exclusão de procedimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.057-0	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO E CORES (INTERNO)	116,00

d) Alteração de redação e valor

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
90.01.01.060-0	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO DE CORES (EXTERNO)	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO DE CORES

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 21 de julho de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE